



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 24/10/2023 09:41:24.673 - CFFC

REQ n.429/2023

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. André Fernandes)

**Requisita-se ao Excelentíssimo
Senhor Ministro da Fazenda
informações referentes aos valores
enviados por meio de patrocínio e o
teor do contrato celebrado pela
Caixa Econômica Federal para fins
de realização de evento político-
partidário travestido de exposição
cultural.**

Senhora Presidente,

Assentado nos arts. 50 e 58, § 2º, III da Constituição Federal de 1988 combinados com os artigos 24, inc. IV, 115, 116, inc. II, e 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requisita-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda informações referentes aos valores enviados por meio de patrocínio e o teor do contrato e/ou documento equivalente celebrado pela Caixa Econômica Federal para fins de realização de evento político-partidário travestido de exposição cultural.

Com base em informações previamente reunidas, os veículos de comunicação noticiaram que a Caixa Econômica Federal realizou envio de verba pública para patrocinar evento político-partidário que tinha por objetivo macular a imagem de parlamentares do Congresso Nacional e ex-Presidente da República. Essas informações foram acessadas em 24 de outubro de 2023, conforme fontes disponíveis:



* C D 2 3 4 8 3 0 8 6 7 4 0 0*





Caixa decide suspender exposição com Lira em lata de lixo

O banco identificou “viés” político na exposição, o que seria contra as diretrizes do programa de Ocupação de Espaços da Caixa Cultural



A exposição estava disponível para o público na Caixa Cultural, em Brasília, desde a última 3ª feira (17.out.2023) e exibia uma figura em que o presidente da Câmara aparece dentro de uma lata de lixo envolta com a bandeira do Brasil

Mateus Maia

23.out.2023 (segunda-feira) - 16h27

Em conformidade com o explanado, requer-se as informações a seguir:

- I) Quais foram os valores enviados por meio de custeio ou patrocínio pela Caixa Econômica Federal para fins de realização do evento político-partidário travestido de exposição cultural?
- II) Qual o teor do contrato e/ou documento equivalente celebrado pela Caixa Econômica Federal para fins de realização de evento que ora se questiona?
- III) Qual o critério utilizado pelo órgão para realização de patrocínios a esse tipo de evento?



* C D 2 3 4 8 3 0 8 6 7 4 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado André Fernandes - PL/CE

Apresentação: 24/10/2023 09:41:24.673 - CFFC

REQ n.429/2023

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo solicitar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda informações referentes aos valores enviados por meio de patrocínio e o teor do contrato celebrado pela Caixa Econômica Federal para fins de realização de evento político-partidário travestido de exposição cultural.

Segundo informações, a exposição “O Grito” tem patrocínio da própria Caixa Econômica e do governo federal. A obra exposta consiste em uma colagem de inúmeras imagens, em pequenos quadradinhos. Um desses quadradinhos tem Arthur Lira, Damares e Guedes dentro de uma lata de lixo. Outro, mostra o que parece ser o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), agachado, sem calças e defecando sobre a bandeira do Brasil.

Nesse contexto, é crucial ressaltar que o princípio da publicidade é um guia para a Administração Pública, garantindo que os atos administrativos sejam divulgados pelo órgão encarregado da gestão do dinheiro público. Isso impede a ocultação de informações públicas que devem ser disponibilizadas à sociedade e auxilia na desestruturação de práticas escusas nas entidades públicas.

No entanto, em relação às informações solicitadas, é importante frisar que os legisladores têm o direito de solicitar acesso direto às informações ao órgão responsável, seja para interesse individual ou coletivo, sempre em conformidade com as normas estabelecidas, como o Art. 5º, XXXIII e 37º § 1º da Constituição de 1988 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), bem como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

Com base no que foi exposto, solicito ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, por meio da presente Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, as supracitadas informações e os devidos esclarecimentos sobre o assunto, que é de extrema relevância para a sociedade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

André Fernandes
Deputado Federal – PL/CE



* C D 2 3 4 8 3 0 8 6 7 4 0 *